



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que tem por objetivo a **abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações das Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Finanças**, pelas razões que passo a discorrer.

Nos artigos 1º e 3º consta a abertura de créditos adicionais suplementares, perfazendo um total de R\$ 4.130.265,43 (quatro milhões, cento e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), utilizando recursos do superávit financeiro e por anulação, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Solicita-se a abertura de crédito adicional para atender a demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o objetivo de garantir a continuidade das obras em execução. A readequação orçamentária é necessária devido à rescisão contratual solicitada pela empresa atualmente responsável por serviços terceirizados.

Os recursos serão destinados a duas finalidades principais: a contratação de uma nova empresa terceirizada para suprir a demanda de mão de obra, assegurando a continuidade das obras sem interrupções e a aquisição de materiais necessários para a conclusão de projetos de infraestrutura em andamento no município.

Essa realocação de recursos é essencial para manter o cronograma das obras, promover a melhoria da infraestrutura urbana e atender às necessidades da população.

Com relação à suplementação relativa à Secretaria Municipal de Finanças, trata-se tão somente de reforço da dotação orçamentária da contribuição ao PASEP para pagamento de tarifas da própria fonte.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,





EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO LEI Nº 48, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.130.265,43, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.587.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço de dotações da Unidade Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
275300000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00
003.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
275100000000000	Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - exercício Anterior (oitocentos e setenta e quatro mil reais)	R\$ 874.000,00
003.26.782.0005.20167	MANUTENÇÃO DA DRENAGEM URBANA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
275300000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (sessenta e três mil reais)	R\$ 63.000,00
004.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	



4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
	Recursos Provenientes de Preços Públicos -	
275300000000003	Água - Exercício Anterior	
	(quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00
004.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água	R\$ 550.000,00
	- exerc. ant (quinhentos e cinquenta mil reais)	
TOTAL R\$ 2.587.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.544.265,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
175000000000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (oitocentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 893.265,43
003.26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	



4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais e doze centavos)	R\$ 337.407,12
17040000000001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (trezentos e doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 312.592,88

TOTAL R\$ 1.544.265,43

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.10079	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (treze mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)	R\$ 13.788,10
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 5.967,80
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
003.15.451.0005.10014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	



4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e nove mil reais)	R\$ 29.000,00
003.15.451.0005.10016	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
170400000000001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 98.420,62
003.15.451.0005.10098	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
003.26.782.0005.10021	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
170400000000001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (duzentos e quatorze mil e cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)	R\$ 214.172,26
003.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
17500000000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
003.26.782.0005.20047	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 631.297,65
003.26.782.0005.20187	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta e nove mil e seiscentos e dezenove	



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

reais)

R\$ 49.619,00

TOTAL R\$ 1.544.265,43

Art. 5º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 6 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28FE-BC4A-61D3-8EFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 07/08/2025 15:12:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS (CPF 712.XXX.XXX-68) em 07/08/2025 16:11:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/08/2025 às 17:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/28FE-BC4A-61D3-8EFF>